

Avançam negociações do Acordo Coletivo e das horas dos dias pontes na pandemia!

Na sexta-feira, 17/9, reuniram-se representantes da reitoria e do SINTUSP para discussão do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) cuja vigência termina no dia 30/9.

Em 2019, assinamos um ACT com validade de um ano. Em 2020, devido à pandemia, com a dificuldade para organizarmos reuniões para discutir o tema, assinamos um aditivo para prorrogação do ACT com o mesmo teor. E agora em 2021, novamente atropelados pela pandemia, pela desastrada volta ao trabalho presencial e pela arrastada campanha salarial, novamente não houve debates aprofundados sobre o ACT. E por isso decidimos em Assembleia propor um

novo Acordo (legalmente não pode haver duas prorrogações), basicamente com o mesmo teor, mantendo os mesmos termos.

A Assembleia também aprovou que encaminhássemos a solicitação para inclusão de questões pontuais, já aprovadas pela categoria em anos anteriores (como questões relacionadas à saúde do trabalhador) e a possibilidade de aditivos em temas que puderem ser apresentados após o debate amplo com a categoria (nisso enquadriam-se questões como o teletrabalho, que por ser um tema novo e com múltiplas visões na categoria, exige um debate mais qualificado)

Reitoria reafirma interesse em continuidade do ACT, propondo duração de 2 anos

Desde o início da reunião o Professor Mantelatto, chefe do DRH, anunciou que o Reitor é favorável à continuidade do ACT. Isso foi na mesma direção da nossa proposta de Assembleia: de fazermos um novo Acordo, mantendo os termos gerais do atual, pois o tempo escasso não permitiria uma discussão mais profunda de eventuais incorporações imediatas. Mas, até mesmo por essa razão, queríamos deixar acordada a possibilidade de fazermos aditivos com temas já discutidos pela categoria ou outros que surjam.

Sobre a duração do ACT, a reitoria fez a proposta de que este dure dois anos, e não um ano como temos feito até então. Concordaram

initialmente em realizar aditivos, mas a princípio somente ao final do primeiro ano. Questionamos isso, pois esperar até completar um ano para eventuais aditivos é complicado, já que há demandas mais urgentes que por falta de tempo não discutimos agora. Ao final, após um certo debate sobre o tema, eles chegaram a uma proposta de que deixaríamos acertado que ao completar um ano poderíamos realizar aditivos sobre temas mais substanciais e mais gerais, sem prejuízo de eventuais aditivos antes disso sobre temas mais pontuais ou emergenciais. Evidentemente esse tema da duração do ACT terá que ser definido por nós em Assembleia.

E as pendências, como ficam?

Antes até mesmo de entrarmos nas discussões do "novo" ACT foi preciso resolver as pendências do Acordo atual, tanto das horas do último ano quanto do ano anterior.

Começando pela polêmica das horas cobradas nos dias pontes durante a pandemia (problema que aconteceu nas cidades do interior). Lembrando que já havíamos levado

esse tema na reunião anterior da Copert, e estávamos pendentes da resposta da reitoria. Mantelatto afirmou que já tinha conversado longamente com o reitor sobre isso e chegaram à conclusão de que essas horas devem ser abonadas. Ou seja: quem teve hora negativa anotada durante a pandemia por conta de dia ponte, até o dia 23/8 (data que o REitor

decretou a volta à “normalidade”) vai ter esse saldo apagado. Ainda estão estudando a forma administrativa e técnica para operacionalizar isso.

Também em relação ao “dia ponte” de 6 de setembro, também reivindicamos que as horas fossem abonadas, já que mesmo com a ordem de retorno presencial a partir do dia 23, muitas pessoas ainda não haviam retornado em face de não terem completado o ciclo vacinal, ou mesmo pelas adequações locais feitas por direções de unidade. Sobre isso, eles foram irredutíveis, argumentando que a situação era distinta das pontes anteriores, já que nesta, além de já ter uma parcela maior de trabalhadores em trabalho presencial, houve um comunicado do reitor autorizando as pessoas que estivessem em teletrabalho a

trabalhar no dia, assim como aqueles que estavam presencialmente.

Ainda assim, conseguimos um pequeno avanço para aquelas pessoas que ainda não haviam retornado ao trabalho presencial na data e cuja atividade não permite teletrabalho, e que portanto estavam em “permanência em domicílio”. Nesses casos, o DRH orientará as unidades a cadastrarem no ponto essa justificativa, qual seja, de “permanência em domicílio”, de modo a não terem computadas horas negativas.

Agora tanto quem tinha horas positivas e não trabalhou no dia, ou as pessoas que estavam em teletrabalho ou presencial que também preferiram usar o dia como folga, infelizmente terão as horas computadas como negativas no banco.

Reitoria propõe 1º de março como prazo final para saldar pendências dos bancos de horas

Outra pendência encaminhada foi a definição de um prazo mais objetivo para saldar as pendências dos bancos de horas, tanto o que se encerrou em 2020 (que assinamos o aditivo que dava mais 6 meses para saldar após o retorno presencial, mas não estipulava datas) quanto o banco que se encerraria agora dia 30. Nós insistimos que no caso do banco atual, que se encerraria dia 30, será necessária uma prorrogação do prazo, já que muitas pessoas recém retornaram presencialmente e outras sequer retornaram ainda, e não podem ser prejudicadas. E que no caso do banco anterior, precisávamos definir um critério mais objetivo pra quando começaria a correr o prazo dos 6 meses.

Após a discussão, concordamos que esses dois bancos fossem unificados em um só, e que fosse definida uma data final para saldar as pendências (horas negativas e positivas). Sobre a data, nós não tínhamos nenhuma proposta prévia definida em Assembleia, mas tentamos argumentar que o prazo fosse o mais razoável possível.

A reitoria propôs como prazo final para saldar essas horas (positivas e negativas) o dia 1º de março de 2022. A justificativa é que o reitor, que entrega o cargo no começo do ano, não quer deixar essa pendência para seu sucessor, e que se trataria de um tempo razoável.

Nós chegamos a questionar que esse prazo talvez seja insuficiente, mas eles mantiveram a proposta, comprometendo-se conosco em ter algo que aponte que ninguém será prejudicado, com a possibilidade de avaliarmos os casos excepcionais das pessoas que tiverem problemas. Assim todos os casos das pessoas que não conseguirem saldar as horas negativas, principalmente por motivos de saúde, serão encaminhados para análise da COPERT.

Feitas as tratativas, obviamente informamos que tudo isso precisa passar por Assembleia. Por isso nova reunião com a Copert ficou agendada para o dia 24/9, às 13h, e submeteremos os temas à Assembleia de 21/9.

Assembleia Geral Virtual, 3ª feira, 21/9, 14h, Via Zoom

Como já havíamos agendado uma Assembleia virtual para o dia 21/9, 14h, com a pauta da Carreira, a diretoria decidiu incorporar o tema do ACT a esta mesma reunião, que vai tratar dos dois importantes temas.

Pauta:

- Avaliação das Propostas da Copert sobre o Acordo Coletivo de Trabalho**
- Definição de propostas sobre a Avaliação da Carreira de Funcionários**

Link para a Assembleia: <https://us06web.zoom.us/j/81586439008>

REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 - Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: sintusp@sintusp.org.br – site: www.sintusp.org.br